



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
DA 15ª REGIÃO CREF15/PI

**RESOLUÇÃO CREF15/PI Nº 047/2023**

***Institui a Comenda Professora Naila Bucar pelo Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região – CREF15/PI e dá outras providências.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO – CREF15/PI**, com abrangência no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme o inciso X do art. 68, do Regimento Interno do CREF15/PI;

**CONSIDERANDO** que cabe aos Conselhos Regionais de Educação Física promover, por todos os meios ao seu alcance, o prestígio e o bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

**CONSIDERANDO** que, conforme preceitua o inciso XI do art. 22 do Regimento Interno, é da competência deste Conselho Regional outorgar honrarias e distinções aos profissionais de educação física que pautam sua conduta profissional pelo respeito às normas éticas e demais personalidades que contribuam para o engrandecimento desta belíssima profissão;

**CONSIDERANDO** ser justo e necessário dar conhecimento público dos exemplos dignificantes no exercício do profissional de educação física e de todos aqueles que lutam pelo crescimento da profissão;

**CONSIDERANDO** o que fora deliberado em reunião plenária em 23 de junho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comenda Professora Naila Bucar, em homenagem e honra ao mérito aos profissionais de educação física e personalidades que tenham contribuído para o desenvolvimento, engrandecimento e reconhecimento da Profissão de Educação Física no Estado do Piauí.

Art. 2º - Serão concedidas, anualmente, 05 (cinco) homenagens na categoria Profissional de Educação Física e homenagens em cômputo livre a personalidades não profissionais da área.

Art. 3º - Farão jus à Comenda Professora Naila Bucar, na categoria Profissional de Educação Física os profissionais que:

a) Tenham pautado o exercício de sua profissão por ilibada conduta ética.

b) Tenham seu nome aprovado em reunião plenária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
DA 15ª REGIÃO CREF15/PI

---

§ 1º. As indicações de nomes de profissionais de educação física que concorrerão à comenda poderão ser feitas por qualquer Conselheiro, sendo colocadas em votação na Plenária do CREF15/PI, para que sejam escolhidos os 05 (cinco) nomes que serão submetidos à análise final.

§ 2º. Excepcionalmente, poderão ser agraciados profissionais que atuem em outros estados do Brasil.

Art. 4º - Farão jus à Comenda Professora Naila Bucar, na categoria não profissional, personalidades que tenham prestado reconhecidos serviços relevantes para o engrandecimento da Profissão da Educação Física, sendo:

a) Nomes aprovados em reunião de diretoria.

§ 1º. As indicações de nomes nesta categoria podem ser feitas a qualquer tempo, bastando que haja a devida apreciação em reunião de diretoria para análise e aprovação.

Art. 5º - A outorga da Comenda Professora Naila Bucar ocorrerá mediante a entrega do conjunto condecorativo, acompanhado de certificado devidamente numerado, em ato solene, conduzido pelo Presidente do CREF15/PI.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Teresina(PI), 25 de setembro de 2023.

**DANYS MARQUES MAIA QUEIROZ**

Presidente

CREF 000179-G/PI